



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 15 / 06 / 22

Assessor Técnico
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0734, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre definição de limites e confrontações parte do Lote 15, da Quadra 78, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. - 1º - Ficam aprovados o projeto e o memorial descritivo de definição de limites e confrontações parte do lote 15, da quadra 78, com área de 306,25m², situado na Avenida Amazonas, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 16 de março de 2022, firmado pelo R.T. DUFLES PINHEIRO FONSECA, CREA 92092/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica online nº TO20220351110, em 16.03.22.

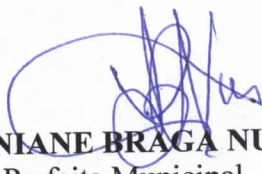
PARAGRAFO ÚNICO – da definição surgirá:

I – PARTE DO LOTE 15, da Quadra 78, com área de 306,25m², situado na Avenida Amazonas, desta cidade, medindo: 8,75 metros lineares de frente, por 35,00 metros ditos de fundo, limitando-se ao Norte, com o lote 09; ao Sul, com a Avenida Amazonas; a Leste com o lote 14; e a Oeste, com parte do lote 15.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias, do mês de junho de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal